

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 001/2014-GP/PMA, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.**

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – FMPE E NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conferidas no inciso II, da alínea "c" do Art. 103 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO:

Portaria nº 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

A necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais no planejamento educacional.

RESOLVE:**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

Art. 1º. Instituir o Fórum Municipal Permanente de Educação – FMPE com a finalidade de elaborar, acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único – O Fórum Municipal Permanente de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I – Secretaria Municipal de Educação

a. Fábio Junior do Vale Ramos – **Coordenador**

b. Luzinete dos Santos Rubem – **Secretaria Executiva**

c. Rita Saraiva Rabelo – **Suplente**

d. Jeane Padilha Seabra – **Suplente**

e. Vânia Suellen dos Santos Dias – **Suplente**

f. Aduino Andrade dos Reis - **Suplente**

II – Conselho Municipal de Educação

a. Onei Felix Reis – **Titular-Titular**

b. Israel Rubem Castelo Branco – **Suplente**

III - Conselho Municipal de Merenda Escolar

a. Gracilene Rabelo Pessoa– **Titular**

b. Aliude Manoel Mauricio – **Suplente**

IV - Conselho Municipal do FUNDEB

a. Erico Bicharra de Luna – **Titular**

b. Verônica da Costa Bicharra – **Suplente**

V - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores

a. José Evilázio de Andrade dos Santos – **Titular**

b. Orlandino Torquato de Araújo – **Suplente**

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a. Jorge Alves da Rocha - **Titular**

b. Teodomar Braga Ramos– **Suplente**

VII - Secretaria Municipal de Administração

a. Rogênia Gomes Rojas – **Titular**

b. Antônia Ataíde Izidoro – **Suplente**

VIII - Secretaria Municipal de Obras

a. Autemar Rodrigues Ramos – **Titular**

b. Rodeney Rabelo Torres – **Suplente**

IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

a. Paulo Silvano de Azevedo Rubem – **Titular**

b. Adenilza Rubem Moraes – **Suplente**

X - Secretaria Municipal de Assistência Social

a. Evandro Lopes Nunes – **Titular**

b. Niceli Rodrigues Ramos– **Suplente**

XI - Secretaria Municipal de Saúde

a. Felipe Araújo Bonifácio – **Titular**

b. Gleuberson Cumapa Araújo - **Suplente**

XII - Associação dos Profissionais Educadores e Liberais – APEL

a. Adson Oliveira de Ribeiro– **Titular**

b. Artur Rabelo Rubem Neto- **Suplente**

XIII - Representante da Educação Indígena

a. Damião Carvalho Neto– **Titular**

b. Ozino Benedito Pedro - **Suplente**

VX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a. Generino da Silva Ramos – **Titular**
b. Janilce Vinhales Reis - **Suplente**

XV - Representantes dos Gestores das Escolas Municipais

- a. Carina Gean Castro - **Titular**
b. Altumiro Rodrigues Ramos – **Suplente**

XVI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Municipais de Ensino

- a. Cosmar Gonçalo Balieiro – **Titular**
b. Angelina Sebastião Carvalho – **Suplente**

XVII - Representantes dos Estudantes da Rede Municipal de Ensino

- a. Deise Gomes Azevedo – **Titular**
b. Manoel Gecindo Santana Manuel - **Suplente**

XVIII - Representantes da Educação Urbana

- a. Alan Pereira Ramos – **Titular**
b. Evilazio Rubem Carvalho Filho – **Suplente**

XIX - Representante da Educação do Campo

- a. Ezequias Benício Romaina - **Titular**
b. Glauton Ramos Morais - **Suplente**

XX - Representantes dos Gestores das Escolas Estaduais de Ensino

- a. Lúcia Braga Litaiff – **Titular**
b. Aldeneide Nerys dos Santos - **Suplente**

XXI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais de Ensino

- a. Rita Oliveira Seabra – **Titular**
b. Marlúcia Ribeiro Monteiro - **Suplente**

XXII - Representantes dos Estudantes da Rede Estadual de Ensino

- a. Pedro Melo dos Santos – **Titular**
b. Eliete Gomes dos Santos - **Suplente**

XXIII - Representantes do Centro de Estudo Tecnológico do Estado do Amazonas (CETAM)

- a. Isis e Silva Saraiva – **Titular**
b. Suze Simão Rodrigues - **Suplente**

XXV - Representantes dos Proprietários e Trabalhadores do Meio de Comunicação (Rádio Cabocla Local)

- a. Jonas Barroso Eufrásio – **Titular**
b. Ery Romero Siqueira - **Suplente**

XXV - Representantes Religiosos das Igrejas Majoritárias Locais (Católica e Evangélica)

- a. Frei Jomerson de Souza Aparício – **Titular**
b. Maria de Nazaré Lopes de Holanda – **Suplente**

XXVI - Representantes do Conselho Tutelar

- a. Rosimar Isidoro dos Santos- **Titular**
b. Ana Ruthe Leandro Pereira - **Suplente**

Art. 2º. São Competências do Fórum Municipal de Educação conforme a Portaria nº 1.407/2010 do Ministério de Educação:

- I** – Elaborar o regimento interno do Fórum;
II – Elaborar o Plano Municipal de Educação, acompanhar e avaliar sua implementação;
III - Coordenar e sistematizar o texto base do documento final do Plano Municipal de Educação;
IV– Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de Projeto de Lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo, e, por ele, submetido à Câmara Municipal;
V - Convocar, planejar e coordenar a realização de Seminários, Audiências Públicas, Fóruns e Conferências Municipais de Educação, mobilizando o município;

VI– Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;

VII – Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;

VIII – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIX – Realizar outras ações pertinentes;

Art. 3º. O regimento do Fórum Municipal, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4º. O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art. 5º. O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6º. O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Fórum receberá suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/ AM, em 13 de Novembro de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS

CPF: 201.476.352-68

Prefeito

Amaturá – AM

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 13 de Novembro de 2014.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:5E84CA7C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2014**

Ata de Registro de Preços nº 022/2014. Processo: nº 098/2014. Pregão Presencial nº 045/2014. Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, para atendimento as necessidades das Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 13/11/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicado: IRMÃO GALVAN AGROPECUARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 34.500.751/0001-99, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04,05, 06, 07, 08, 09, 10, 011,012,13, 14, 15, 16, 017, 18, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027e 028 , constando o valor global de **R\$290.052,00 (duzentos e noventa mil e cinquenta e dois reais). A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM.**